

## Pregão Eletrônico

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ILMA. SENHORA PREGOEIRA HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA

Processo Administrativo nº 80188251/2019

FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.527.225/0001-63, estabelecida na Avenida Independência, nº 6883, Setor dos Funcionários, CEP 74543-020, Goiânia - GO, por seu representante legal, vem respeitosamente perante V. Sa., por seus advogados, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO nos autos do processo acima epigrafado, pelas razões fático-jurídicas a seguir aduzidas:

#### I - DA TEMPESTIVIDADE

1. Inicialmente, imperioso destacar que o presente recurso administrativo está sendo manejada em tempo hábil, tendo em vista que a autorização da intenção do recurso foi realizada em 31 de janeiro do ano correto, de modo que seu prazo de 05 (cinco) dias úteis encerrar-se-á em 07 de fevereiro de 2020.

#### II - DA SÍNTESE DOS FATOS

2. A recorrente participou do Pregão Ele participou do Pregão Eletrônico 001/2020, com abertura iniciada em 22/01/2020 às 09h00 no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ficando em 3º colocação nos itens os quais ofertou sua proposta, sendo eles:

ITEM: 018 QTD. 18.284 U.M.: Kg Chapa de aço carbono 3.000 x 1200 mm, chapa 13;

ITEM: 048 QTD.: 13.395 U.M.: Kg Tubo industrial em aço carbono 25mm de diâmetro, chapa 13;

ITEM: 050 QTD.: 11.565 U.M.: Kg Tubo industrial em aço carbono de 1", chapa 18;

ITEM: 052 QTD.: 20.850 U.M.: Kg Tubo industrial em aço carbono 1" ½", chapa 13;

ITEM: 054 QTD.: 42.480 U.M. Kg Tubo industrial em aço carbono de 2", chapa 13;

ITEM: 056 QTD.: 53.685 U.M. Kg Tubo industrial em aço carbono 2" ½", chapa 13.

3. Após a rodada de lances no tempo aleatório, a recorrente terminou na 3ª colocação, classificando-se para a fase fechada, onde ofertou seu lance final, mas permanecendo na mesma posição.

4. Irresignada, a recorrente ao analisar os preços apresentados pelas empresas 1ª e 2ª colocadas, verificou que ambas mesmo na condição de revendedores, praticaram preços abaixo do mercado.

5. Após análise documental, constata-se que as empresas arrematantes apresentaram a Atestados de Capacidade Técnica genéricos, sem a discriminação detalhada do objeto nem tampouco seu quantitativo.

6. Ademais, a empresa GYM AUTOMOTIVA apresentou o atestado emitido por uma empresa de floricultura e ao diligenciar no endereço verificamos que funciona uma oficina mecânica, por que razão uma floricultura compraria ferragens em uma oficina?

7. Sendo assim, no dia 30/01/2012 às 12h45 enviamos um e-mail para [licitação.comurg@gmail.com](mailto:licitação.comurg@gmail.com) para promover diligência exigindo a apresentação das Notas Fiscais para comprovar o fornecimento e a apresentação da planilha de composição de custo, porém não obtivemos resposta, sendo essa a motivação da intensão de recurso.

#### III - DO DIREITO

##### III.1 DA DILIGÊNCIA PARA AFERIR A LEGALIDADE DA PROPOSTA

8. Conforme explanada alhures, há suspeito de irregularidade nos preços apresentados pela 1ª e 2ª colocados, pois os mesmos estão muito abaixo do praticado no mercado, evidenciando que existe a possibilidade da proposta conter ilegalidade, veja:

9. Assim, fica claro e evidente que há uma distância muito grande da proposta apresentada pela 1ª e 2ª licitante com as demais empresas, inclusive com os preços orçados por esta instituição, podendo essas propostas estarem eivadas de ilegalidade, a qual poderá causar grande prejuízo há administração pública.

10. Desta forma, há necessidade de fazer a diligência para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas apresentadas pelas empresas COMERCIAL J. TEODORO LTDA e GYN AUTOMOTIVA LTDA, cumprindo assim o disposto no item 9.7.11, senão vejamos:

"9.7.11 - Qualquer licitante poderá requerer motivadamente que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamental a suspeita".

11. Portanto, estando preenchido as motivações da diligência, requer do ilustre pregoeiro que realize a devidas verificações, a fim de comprovar a exigibilidade e a legalidade das propostas apresentadas pelas empresas COMERCIAL J. TEODORO LTDA e GYN AUTOMOTIVA LTDA.

12. Assim, resta claro e evidente que se faz necessária diligência, para apuração dos preços apresentados através de planilha de composição de custos e também com a apresentação das Notas Fiscais comprobatórias do fornecimento, para que em não sendo atendida as averiguações de formal consistente, deverá ambas as empresas serem desclassificadas do presente certame.

#### IV – DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, e tendo plena convicção que há indícios de que as propostas apresentadas pelas empresas COMERCIAL J. TEODORO LTDA e GYN AUTOMOTIVA LTDA podem prejudicar esta administração e aos demais licitantes, requer que se proceda a diligência prevista no tem 9.7.11, e não satisfazendo ao objetivo da diligências, proceda com a desclassificação, com a consequente eliminação das licitantes caso não cumpram ao objeto da diligência.

Nesses termos, requer deferimento.  
Goiânia, 07 de fevereiro de 2020.

FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ nº 01.527.225/0001-63

**Fechar**